

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.393, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4°. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO LOCAÇÃO DO IMÓVEL CONSELHO TUTELAR I , CONTRATO 126/2013 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 20.716-8/2013. REF. SOLICITAÇÃO 640 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.440,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0000 PROPRIA

1.440,00

1.440,00

R\$

TOTAL....R\$

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2200 PROTECÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVICOS DE ACOLHIME 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIA

R\$ 1.440.00

TOTAL....R\$ 1.440,00 /

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.393/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL